



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, n.º 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 195/2019

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA Nº 102/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA E POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, CNPJ nº 04.293.700/0001-72, sediado na Rua José Camacho, nº 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente Desembargador **WALTER WALTENBERG SILVA JÚNIOR**, RG nº 1.100.193/SSP/RO e CPF nº 236.894.206-87, com recursos da Unidade Orçamentária nº 03.011 - **Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU** - (CNPJ nº 10.466.386/0001-85), e, por outro lado, a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, CNPJ nº 81.243.735/0019-77, situada na Rua Javari, nº 1255, Lote 257B, CEP. 69.075-110, Bairro Distrito industrial I, cidade Manaus/AM, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato, por procuração, **ALBERTO MANOEL CUSTODIO**, RG nº 1.846.112 SSP/MG e CPF nº 510.378.076-34, celebram o presente **Termo Aditivo de Contrato** na melhor forma de direito, em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como pela Resolução do TJRO nº 006/2003-PR, publicada no Diário da Justiça/RO nº 057 de 26/03/2003, e com observância da Lei Estadual nº 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes, conforme o Edital de **Pregão Eletrônico nº 036/2019 – DEC/TJRO**, tipo menor preço, doravante denominado simplesmente EDITAL, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 0017766-75.2019.8.22.8000** e **Processo Financeiro nº 0311/2439/19**, o fazendo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Acréscimo de 22,55% nos itens 1 e 2 do Contrato nº 102/2019, cujo objetivo é o fornecimento de material permanente (microcomputador mini desktop e monitores), visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Rondônia - PJRO, alterando sua Cláusula Quarta (Do Valor e do Reajuste), subitem 4.1, e Quinta (Da Dotação Orçamentária), subitem 5.1.

DA VIGÊNCIA – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua última assinatura pelas partes.

DO VALOR E DO REAJUSTE – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$392.440,62** (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), resultante do acréscimo de 106 (cento e seis) unidades nos itens 1 e 2, correspondente ao percentual de 22,55%.

3.2. Fica alterado o **valor total** do Contrato de R\$1.740.066,90 para **R\$2.132.507,52** (dois milhões, cento e trinta e dois mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), como detalhado a seguir:

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Microcomputador Mini Desktop. Marca: POSITIVO. Modelo: POSITIVO MASTER C8200 MiniPro	576	R\$3.034,90	R\$1.748.102,40
2	Monitor. Marca: POSITIVO. Modelo: POSITIVO 22MP55PJ	576	R\$667,37	R\$384.405,12
Valor total do acréscimo				R\$2.132.507,52

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CLÁUSULA QUARTA

4.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentaria 03.011 – Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU; Funcional Programática: 02.126.2064.1169 – Atualizar solução de Tecnologia da Informação e Comunicação do PJRO, Elemento de Despesa 44.90.52 – material permanente, subitem 35 - Equipamentos de Processamento de Dados, conforme **Nota de Empenho nº 2019NE01750** (1537987).

DAS CLÁUSULAS VIGENTES - CLÁUSULA QUINTA

5.1. Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e subitens constantes no Contrato nº 102/2019.

E assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, através do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE, para que produza os devidos efeitos legais.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Desembargador Walter Waltenberg Silva Júnior

Presidente

POSITIVO TECNOLOGIA S.A**p/p Alberto Manoel Custodio**

Representante Legal

Testemunhas:

- 1) Samantha das Neves Lebre – Diretora da Divisão de Contratos e Convênios - DCC
- 2) Eumar de Paula Monteiro – Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos, Convênios e Atas de Registro de Preços – Seacc/DCC



Documento assinado eletronicamente por **WALTER WALTEMBERG SILVA JUNIOR, Desembargador (a)**, em 16/12/2019, às 20:06 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Manoel Custodio, Usuário Externo**, em 18/12/2019, às 08:49 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EUMAR DE PAULA MONTEIRO, Chefe de Seção**, em 18/12/2019, às 08:59 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTHA DAS NEVES LEBRE, Diretor (a) de Divisão**, em 18/12/2019, às 09:55 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI (http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1), informando o código verificador **1538069** e o código CRC **BAE624E3**.